

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2012.2013

**AGRUPAMENTO ESCOLAS
LOUREIRO (151609)**

ÍNDICE

I ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETO DA AVALIAÇÃO	5
3. PRINCÍPIOS.....	5
4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO.....	6

II PROCESSO DE AVALIAÇÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR.....	7
2. PERFIL DO ALUNO PARA ATRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA.....	8
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO	9
4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO	11
4.1. PORTUGUÊS (5º e 6º anos)	11
4.1.1. ORALIDADE.....	Erro! Marcador não definido.
4.1.2. LEITURA	12
4.1.3. TESTES	12
4.2. INGLÊS (5º e 6º anos)	12
4.3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL (5º e 6º anos).....	13
4.4. MATEMÁTICA (5º e 6º anos)	14
4.5. CIÊNCIAS NATURAIS (5º e 6º anos)	15
4.6. EDUCAÇÃO VISUAL (5º e 6º anos).....	15
4.7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (5º e 6º anos)	16
4.8. EDUCAÇÃO MUSICAL (5º e 6º anos)	16
4.9. EDUCAÇÃO FÍSICA (5º e 6º anos)	17
4.10. REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (5º e 6º anos): incapacidade para prática de aulas de educação física	18
4.11. EDUCAÇÃO MORAL RELIGIOSA CATÓLICA (5º e 6º anos)	19
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO	19
5.1. PORTUGUÊS (7º, 8º e 9º anos)	19
5.1.1. EXPRESSÃO ORAL.....	20
5.1.2. LEITURA	20
5.1.3. TESTES	21
5.2. INGLÊS (7º, 8º e 9º anos).....	21

5.3.	FRANCÊS (7º, 8º e 9º anos)	22
5.4.	HISTÓRIA (7º, 8º e 9º anos)	23
5.5.	GEOGRAFIA (7º, 8º e 9º anos).....	23
5.6.	MATEMÁTICA (7º, 8º e 9º anos).....	24
5.7.	CIÊNCIAS NATURAIS (7º, 8º e 9º anos)	25
5.8.	FÍSICO-QUÍMICA (7º, 8º e 9º anos)	26
5.9.	EDUCAÇÃO VISUAL (7º, 8º e 9º anos)	26
5.10.	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (7º e 8º anos)	27
5.11.	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) (7º, 8º e 9º anos)	28
5.12.	EDUCAÇÃO FÍSICA (7º, 8º e 9º anos)	28
5.13.	REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (7º, 8º e 9º anos): incapacidade para prática de aulas de educação física	29
5.14.	EDUCAÇÃO MORAL RELIGIOSA CATÓLICA (7º, 8º e 9º anos).....	30
6.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURSO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CEF).....	31
6.1.	PORTUGUÊS	31
6.2.	INGLÊS.....	31
6.3.	CIDADANIA E MUNDO ATUAL.....	32
6.4.	MATEMÁTICA APLICADA.....	33
6.5.	TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)	34
6.6.	EDUCAÇÃO FÍSICA (7º, 8º e 9º anos)	34
6.7.	REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (7º, 8º e 9º anos):.....	35
	INCAPACIDADE PARA PRÁTICA DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.....	35
7.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (OFERTA COMPLEMENTAR).....	36
7.1.	FORMAÇÃO CÍVICA (OFERTA COMPLEMENTAR) (5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos).....	36

III EFEITOS DA AVALIAÇÃO

1.	TERMINOLOGIA CLASSIFICATIVA.....	38
1.1.	NO 1º CICLO	38
1.2.	NO 2º CICLO e 3º CICLOS.....	39
2.	CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO DOS ALUNOS.....	39
2.1.	EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA	39
2.2.	CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO	40
2.3.	ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO (1º, 2º, 3º, 5.º, 7.º e 8.º ANOS).....	40
2.3.1.	1º, 2º e 3º ANOS DE ESCOLARIDADE	40
2.3.2.	5º, 7 e 8.º ANOS DE ESCOLARIDADE.....	41
2.4.	ANOS TERMINAIS DE CICLO (4º, 6º e 9.º ANOS)	42
2.4.1.	AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA.....	42
2.4.1.1.	CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS	43
2.4.2.	PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA	44
2.4.3.	CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO/NÃO APROVAÇÃO	45
2.5.	CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DOCENTES E CONSELHOS DE TURMA DOS 2.º E 3.º CICLOS	46

2.5.1.	CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DOCENTES	46
2.5.2.	CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA DOS 2.º E 3.º CICLOS	47
2.6.	ALUNOS A FREQUENTAR OS CURSOS DE ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO – CURSOS BÁSICOS DE DANÇA, DE MÚSICA E DE CANTO GREGORIANO	48
2.6.1.	AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS	48
2.6.2.	CRITÉRIOS DE RETENÇÃO/PROGRESSÃO	48
2.6.3.	CONDIÇÕES ESPECIAIS E RESTRIÇÕES DE MATRÍCULA	48
3.	REGISTO DAS CLASSIFICAÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES	49

IV SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

1.	SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO	51
1.1.	CASOS ESPECIAIS DE PROGRESSÃO	51
1.2.	AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	51
1.3.	SITUAÇÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO	52
1.3.1.	PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A OBSERVAR NO DESENVOLVIMENTO DA PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO (PEA)	53
2.	MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	54
2.1.	MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR	54
2.2.	ESTUDO ACOMPANHADO E APOIO AO ESTUDO	54
2.4.	PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO EXTRAORDINÁRIO NOS 1.º E 2.º CICLOS	55
3.	REVISÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO	56

I ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro, a avaliação constitui-se como um processo regulador do ensino, é orientadora do percurso escolar e tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico. Tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao Encarregado de Educação e aos restantes intervenientes informação sobre a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de capacidades, de modo a permitir rever e melhorar o processo de trabalho

2. OBJETO DA AVALIAÇÃO

A avaliação incide nos conhecimentos e no desenvolvimento de capacidades definidas nos programas em vigor para as diversas áreas e disciplinas de cada ciclo, por ano de escolaridade.

As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objecto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares.

A avaliação encerra um conjunto diversificado de estratégias e de procedimentos e, simultaneamente, uma postura reflexiva e crítica susceptível de evidenciar e valorizar as potencialidades de cada um e de promover a aprendizagem dos alunos no sentido da sua autonomia e da emancipação dos sujeitos.

A avaliação sumativa interna dos alunos incide sobre dois domínios:

- O **Domínio cognitivo e/ou psicomotor:** Em regra tem um peso de 80%, mas pode variar consoante as disciplinas e áreas curriculares disciplinares e não disciplinares e é da responsabilidade dos diferentes Departamentos e/ou Conselhos de Docentes.
- O **Domínio das atitudes e valores:** Em regra tem um peso de 20%, mas pode variar consoante as disciplinas e áreas curriculares disciplinares constituindo objeto de avaliação o desenvolvimento nos subdomínios: comportamento /Empenho e responsabilidade. Poderão ser introduzidos outros subdomínios de acordo com a especificidade de cada disciplina ou área.

3. PRINCÍPIOS

A avaliação das aprendizagens e competências assenta nos seguintes princípios:

- a. Consistência entre os processos de avaliação e os conhecimentos e capacidades desenvolvidas, de acordo com os contextos em que ocorrem;
- b. Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados;
- c. Primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de auto-avaliação regulada e sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- d. Valorização da evolução do aluno;
- e. Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adoptados;
- f. Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

4. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

No 1.º, 2.º e 3.º ciclos serão utilizadas as seguintes modalidades de avaliação:

- a. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – a realizar no início do ano letivo tendo em vista conhecer os alunos no que respeita ao estágio de evolução das suas aprendizagens (conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas); este conhecimento permitirá uma planificação do trabalho da turma mais adequada às necessidades e especificidades dos alunos que a integram;
- b. AVALIAÇÃO FORMATIVA – realizada ao longo do ano de forma contínua e sistemática com o objetivo de obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens na turma tendo em vista a organização do trabalho em função da forma como os alunos evoluem ou não no seu processo de aprendizagem. Recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação (testes, fichas de trabalho, trabalhos escritos, cadernos diários, guião de observação, etc).
- c. AVALIAÇÃO SUMATIVA:
 - INTERNA
 - a. destina-se a:
 - de informar o aluno e o Encarregado de Educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada área disciplinar ou disciplina;
 - tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno;
 - b. realizada através de um dos seguintes processos:
 - avaliação pelos professores, no 1.º ciclo, ou pelo conselho de turma, nos restantes ciclos, no final de cada período letivo;
 - provas de equivalência à frequência;
 - c. da responsabilidade:
 - do professor titular de turma no 1.º ciclo sendo da sua competência a decisão quanto à avaliação final;
 - dos professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos sendo da sua competência a decisão quanto à avaliação final;
 - e dos órgãos de gestão da escola;
 - d. compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, coordenar o processo de tomada de decisões e garantir a sua natureza globalizante como o respeito pelos critérios de avaliação a seguir definidos;
 - EXTERNA – a ter lugar no final do ano letivo para os alunos do 4.º, 6.º e 9.º anos, sob a forma de uma prova final; esta modalidade de avaliação é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência; destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, mediante o recurso a critérios de avaliação definidos a nível nacional.

II

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

“O educador avalia, numa perspectiva formativa, a sua intervenção, o ambiente e os processos educativos adoptados, bem como o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo.” (Perfil Específico do Desempenho Profissional do Educador de infância”.

A avaliação na Educação Pré - escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

Tendo como principal função a melhoria da qualidade das aprendizagens, a avaliação implica, no quadro da relação entre o jardim-de-infância, a família e a escola, uma construção partilhada que passa pelo diálogo, pela comunicação de processos e de resultados, tendo em vista a criação de contextos facilitadores de um percurso educativo e formativo de sucesso.

A avaliação, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas. Os procedimentos de avaliação devem ter em consideração a idade e as características e o desenvolvimento das crianças, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem.

ÁREAS DE CONTEÚDO	PROCEDIMENTOS/DOMÍNIOS A OBSERVAR	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO
Formação Pessoal e Social	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assiduidade ▪ Pontualidade ▪ Identidade ▪ Autoestima ▪ Autonomia ▪ Responsabilidade ▪ Solidariedade/Respeito pela diferença ▪ Convivência Democrática 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Observação; ▪ Avaliação de diagnóstico; ▪ Registos de auto-avaliação; ▪ Dossiers individuais; ▪ Fotografias; ▪ Outros. 	A Avaliação no Pré-escolar é descritiva (formativa, global e contínua sem carácter de promoção nem de classificação da criança);
Expressão /Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio das Expressões: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Motora, ▪ Dramática ▪ Plástica ▪ Musical ▪ Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita; ▪ Domínio da Matemática; 	Compete a cada Educador utilizar técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados e mais adequados, tendo em atenção as características de cada criança, as suas necessidades e interesses, bem como os contextos em que se desenvolvem as práticas.	
Conhecimento do Mundo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conhecimento do Meio; ▪ Ciências e rigor Científico; ▪ Saúde e Segurança; ▪ Proteção Ambiental 		

2. PERFIL DO ALUNO PARA ATRIBUIÇÃO DOS NÍVEIS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

	NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4	NÍVEL 5
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela lacunas e/ou incorreções muito significativas ao nível da aquisição e compreensão dos conteúdos específicos; Não compreende o que lê e observa; Não utiliza o vocabulário específico da disciplina; Comunica oralmente ou por escrito com grande incorreção; Não domina a Língua Portuguesa. Não sabe pesquisar, comparar e/ou interpretar diferentes tipos de informação; Não sabe utilizar os diferentes suportes de informação, nomeadamente as TIC; Não relaciona situações actuais com as temáticas em estudo; Revela muita dificuldade em seguir raciocínios simples. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela lacunas e/ou incorreções significativas ao nível da aquisição e compreensão dos conteúdos específicos; Compreende com dificuldade o que lê e observa; Não utiliza o vocabulário específico da disciplina; Comunica oralmente ou por escrito com incorreção; Revela muitas dificuldades no domínio da Língua Portuguesa; Revela dificuldades em pesquisar, comparar e/ou interpretar diferentes tipos de informação; Revela dificuldade na utilização dos diferentes suportes de informação, nomeadamente as TIC; Apresenta dificuldade em relacionar situações actuais com as temáticas em estudo; Revela dificuldade em seguir raciocínios simples. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Manifesta alguma capacidade a nível da aquisição e compreensão dos conteúdos específicos; Compreende o que lê e observa; Utiliza o vocabulário específico da disciplina; Comunica oralmente ou por escrito com correção; Revela domínio da Língua Portuguesa; Pesquisa, compara e/ou interpreta diferentes tipos de informação; Utiliza diferentes suportes de informação, nomeadamente as TIC; Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo; Seguiu raciocínios simples. É criativo e tem alguma iniciativa. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela facilidade na aquisição e compreensão dos conteúdos específicos; Acompanha com facilidade os raciocínios e usa adequadamente os conhecimentos adquiridos; Compreende com facilidade o que lê e observa; utiliza vocabulário específico da disciplina com correção; Comunica oralmente ou por escrito com muita correção; Revela facilidade no domínio da Língua Portuguesa; Revela facilidade em pesquisar, comparar e/ou interpretar diferentes tipos de informação; Apresenta facilidade na utilização dos diferentes suportes de informação, nomeadamente as TIC; Relaciona com facilidade situações actuais com as temáticas em estudo; É criativo e apresenta iniciativa. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela muita facilidade na aquisição e compreensão dos conteúdos específicos; Acompanha com bastante facilidade os raciocínios e usa adequadamente os conhecimentos adquiridos. Compreende com grande facilidade o que lê e observa; Utiliza o vocabulário específico da disciplina com grande correção; Comunica oralmente ou por escrito com grande correção; Revela grande domínio da Língua Portuguesa; Pesquisa, compara e/ou interpreta diferentes tipos de informação com muita facilidade; Utiliza com muita facilidade diferentes suportes de informação, nomeadamente as TIC; Relaciona com grande facilidade situações actuais com as temáticas em estudo; É bastante criativo e apresenta espírito crítico e iniciativa.
DOMÍNIO ATITUDINAL	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela grande dificuldade de socialização: não respeita regras, não cumpre prazos, não coopera nas tarefas solicitadas; Nunca está atento nem demonstra nenhum gosto pela aprendizagem; Não revela autodisciplina nem persistência, qualidade e oportunidade nas intervenções; Não realiza os trabalhos propostos; Não revela nenhum empenho em superar as dificuldades, não toma qualquer iniciativa nem exprime a sua opinião, não assume as suas atitudes. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela dificuldade de socialização: não respeita regras, não cumpre prazos, não coopera nas tarefas solicitadas; Não está atento nem demonstra gosto pela aprendizagem; Revela falta de autodisciplina e persistência, pouca qualidade e oportunidade nas intervenções; Não realiza com frequência os trabalhos propostos; Não revela empenho em superar as dificuldades, não toma iniciativa, nem exprime a sua opinião, não assume as suas atitudes. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Respeita regras, cumpre prazos e coopera nas tarefas solicitadas. É atento e demonstra gosto pela aprendizagem; Revela alguma autodisciplina e persistência, revela qualidade e oportunidade nas intervenções; Realiza com frequência os trabalhos propostos; Revela empenho em superar as dificuldades, toma iniciativa e exprime a sua opinião; É organizado e sociável. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela boa socialização: respeita regras, cumpre prazos, coopera bem nas tarefas solicitadas; Está atento e demonstra gosto pela aprendizagem; Revela autodisciplina e persistência, qualidade e oportunidade nas intervenções; Realiza os trabalhos propostos; Revela muito empenho em superar as dificuldades, toma iniciativa, exprime a sua opinião e assume as suas atitudes; Demonstra muita criatividade e iniciativa. 	<p>O aluno:</p> <ul style="list-style-type: none"> Revela excelente socialização: respeita regras, cumpre prazos, coopera bem nas tarefas solicitadas; Está atento e demonstra grande gosto pela aprendizagem; Revela bastante autodisciplina e persistência, qualidade e oportunidade nas intervenções; Realiza os trabalhos propostos; Revela bastante empenho em superar as dificuldades, toma iniciativa, exprime a sua opinião e assume as suas atitudes; Demonstra bastante criatividade e iniciativa.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

1. Objeto da avaliação:

No 1.º ciclo serão objeto de avaliação:

- a. As aprendizagens do domínio cognitivo (conhecimentos e capacidades) previstas nos programas em vigor e nas metas curriculares (estas apenas para as disciplinas de matemática e português), conforme planificações anuais elaboradas para o presente ano letivo;
- b. Os comportamentos, atitudes e valores (domínio atitudinal), conforme planificações elaboradas para o presente ano letivo.

2. Instrumentos de avaliação:

No 1.º ciclo serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação:

- a. NA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA – prova escrita nas disciplinas de estudo do meio, matemática e português comum a todos os alunos do 1.º ciclo de cada um dos antigos agrupamentos.
- b. NA AVALIAÇÃO FORMATIVA – os instrumentos de avaliação que cada professor titular de turma considerar mais necessários e/ou adequados às características próprias do seu grupo de alunos e das estratégias implementadas;
- c. NA AVALIAÇÃO SUMATIVA INTERNA – provas escritas nas áreas curriculares de estudo do meio, português e matemática, comuns a todos os alunos do 1.º ciclo de cada um dos antigos agrupamentos, a aplicar no final de cada período e no final do ano letivo, tendo em conta o seguinte:
 - a. A preparação das provas é da responsabilidade dos professores titulares de turma agrupados por anos de escolaridade;
 - b. As provas escritas a aplicar no fim de cada período terão uma matriz comum a todas as turmas mas poderão ser alteradas na sua forma e conteúdo pelos professores titulares para melhor se adequarem ao trabalho realizado por cada turma;
 - c. As provas escritas a aplicar no final do ano letivo terão uma matriz comum a todas as turmas, não podendo a sua forma e conteúdo ser alterados pelos professores titulares;
- d. NA AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA – os alunos do 4.º ano serão sujeitos a uma prova final a realizar no final do ano letivo, cuja preparação ao nível da calendarização e da preparação das provas será da inteira responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência.

3. Domínios, indicadores e Descritores de Avaliação para o 4º ano escolaridade a Português e Matemática e Estudo do Meio no 3º período

DOMÍNIOS	NÍVEIS	1 (UM) FRACO	2 (Dois) NÃO SATISFAZ	3 (Três) SATISFAZ	4 (Quatro) SATISFAZ BEM	5 (cinco) EXCELENTE
Saber (Conhecimentos) Vocabulário; termos; conceitos; regras; factos e procedimentos		O aluno revela muitas falhas e/ou incorreções significativas ao nível da aquisição de conhecimentos.	O aluno revela falhas e/ou incorreções significativas ao nível dos conhecimentos.	O aluno revela facilidade ao nível da aquisição de conhecimentos, embora com algumas falhas que não comprometem as aprendizagens essenciais.	O aluno revela claramente facilidade ao nível da aquisição de conhecimentos.	O aluno revela sempre grande facilidade na aquisição dos conhecimentos.
Saber fazer (Capacidades) Descrever, interpretar; selecionar; aplicar; relacionar; pesquisar, criticar.		O aluno revela muitas falhas e/ou incorreções significativas ao nível da aplicação dos conhecimentos adquiridos.	O aluno revela falhas e/ou incorreções significativas ao nível da aplicação dos conhecimentos.	O aluno revela facilidade ao nível da aplicação de conhecimentos, embora com algumas falhas que não comprometem as aprendizagens essenciais.	O aluno revela claramente facilidade ao nível da aplicação de conhecimentos.	O aluno revela sempre grande facilidade na aplicação dos conhecimentos.
Ser/Saber Ser (Atitudes) (*)(**)		O comportamento do aluno evidencia muitas dificuldades ao nível da manifestação de atitudes e valores.	O comportamento do aluno evidencia dificuldades ao nível da manifestação de atitudes e valores.	O comportamento do aluno evidencia alguma facilidade ao nível da manifestação de atitudes e valores.	O comportamento do aluno evidencia claramente facilidade ao nível da manifestação de atitudes e valores.	O comportamento do aluno evidencia claramente grande facilidade ao nível da manifestação de atitudes e valores.

(*) **INTERESSE E EMPENHAMENTO:** trabalhos de casa, apresentação e organização do material, atenção e participação nas aulas, iniciativa (na apresentação de trabalhos, na participação nas atividades curriculares e extracurriculares), perseverança e assiduidade.

(**) **SOCIABILIDADE:** cooperação, pontualidade, responsabilidade, respeito por si próprio, respeito pelos outros, respeito pelo ambiente, respeito pelas regras básicas de organização democrática.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

4.1. PORTUGUÊS (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralidade Compreende o que ouve; Fala e lê com correção estrutural e gramatical; Usa vocabulário variado e adequado às situações; Usa as estruturas discursivas/linguísticas correctas e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafetivo e linguístico do aluno. ▪ Leitura Interpreta textos com diferentes graus de complexidade, articulando os sentidos com a sua finalidade, os contextos e a intenção do autor. ▪ Compreensão Escrita Compreende a mensagem escrita de textos variados; Interpreta discursos com diferentes graus de complexidade. ▪ Expressão Escrita Produz enunciados com diferentes graus de complexidade respondendo com eficácia a instruções de trabalho; Utiliza estruturas discursivas correctas e adequadas ao nível de desenvolvimento intelectual, sócioafetivo e linguísticos; Usa vocabulário adequado; Faz registos simples e variados com objetivos diversos; Faz uso das regras de ortografia. ▪ Conhecimento Explícito da Língua Conhece e aplica corretamente as estruturas linguísticas. 	80%	<p>Testes – 50%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo – 20%</p> <p>Oralidade – 10%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

4.1.1. ORALIDADE

A expressão oral será avaliada através de uma percepção geral do professor ou através de momentos formais de avaliação, adquirida no decorrer das aulas. Na avaliação sumativa, será considerado o nível resultante da referida "percepção geral do professor adquirida no decorrer das aulas", tendo em conta as capacidades mencionadas e que, de uma forma geral, traduzam o seguinte:

Nível 1 – O aluno não participa e que se recusa a participar quando solicitado.

Nível 2 – O aluno tem dificuldade em exprimir-se oralmente

Nível 3 – O aluno exprime-se oralmente com alguma facilidade.

Nível 4 – O aluno exprime-se oralmente com facilidade, usando vocabulário apropriado e variado.

Nível 5 – O aluno exprime-se oralmente com muita facilidade revelando clareza e precisão na comunicação.

4.1.2. LEITURA

O aluno será avaliado através da prática da leitura no decorrer das aulas. A leitura oral é aquela que é feita em voz alta na sala de aula. A frequência deste tipo de actividade vai diminuindo à medida que avança a escolaridade, devendo assim ser mais frequente no 5º que no 9º ano. Na avaliação sumativa interna serão consideradas todas as intervenções do aluno registadas no decorrer das aulas. O aluno deverá ler com fluência, perseverança e expressividade, em voz alta e em silêncio, sabendo reter o essencial do texto.

Nível 1 – O aluno lê soletrando as sílabas e com muitas hesitações.

Nível 2 – O aluno lê com hesitações e pouca expressividade.

Nível 3 – O aluno lê com certa facilidade, alguma expressividade e ritmo.

Nível 4 – O aluno lê com clareza, fluência, entoação e ritmo, identificando as ideias principais do texto.

Nível 5 – O aluno lê com muita fluência, expressividade e ritmo, identificando claramente as ideias principais do texto.

4.1.3. TESTES

A avaliação sumativa do conhecimento explícito da língua será integrada nos testes formais. Por período serão realizados, no mínimo, dois testes formais com os seguintes objectivos:

- Avaliação da compreensão escrita;
- Avaliação da expressão escrita: redacção (ortografia, pontuação, acentuação, translineação, uso das maiúsculas, vocabulário e correcção frásica: concordâncias, tempos verbais, simplicidade/clareza, etc.) coerência lógica e riqueza das ideias transmitidas;
- Aplicação de conhecimentos.

4.2. INGLÊS (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR <ul style="list-style-type: none"> ▪ Expressão/ Compreensão Oral Compreende o que ouve; Articula/pronuncia adequadamente os sons; Lê/fala com ritmo e entoação; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno. ▪ Expressão e Compreensão Escrita Compreende o que lê/vê; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno; Compreende a mensagem escrita de textos variados; Interpreta discursos com diferentes graus de complexidade; Aplica em textos escritos diferentes regras gramaticais. 	80%	Testes – 50% Trabalho Individual, pares e/ou grupo – 20% Oralidade – 10%

<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções exprimindo-se na língua em inglês. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	<p>20%</p>	<p>Guião de observação direta</p>
----------------------------------	--	-------------------	-----------------------------------

4.3. HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Compreende o que lê e observa, utiliza vocabulário específico da disciplina, ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação, nomeadamente as TIC ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. ▪ Domina com competência a Língua Portuguesa. 	<p>80%</p>	<p>Testes ou trabalho equivalente – 70%</p> <p>Fichas de trabalho, trabalhos de casa e pequenos trabalhos de pesquisa, avaliação oral – 10%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. 	<p>20%</p>	<p>Guião de observação direta</p>

	<p>Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho.</p>		
--	---	--	--

4.4. MATEMÁTICA (5º e 6º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Raciocina matematicamente. ▪ Resolve problemas. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correção formal. ▪ Compreende os conteúdos matemáticos. 	80%	<p>Testes /trabalhos escritos – 60%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

4.5. CIÊNCIAS NATURAIS (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Compreende o que lê e observa. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Analisa, compara e interpreta gráficos, figuras, textos e tabelas. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. 	80%	<p>Testes /trabalhos escritos – 60%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

4.6. EDUCAÇÃO VISUAL (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Apreende e domina com rigor técnicas e procedimentos. ▪ Utiliza os materiais de acordo com as suas características. ▪ Criatividade. ▪ Expressividade. ▪ Qualidade formal. 	80%	<p>Testes e Trabalhos realizados – 50%</p> <p>Guião de observação direta – 30%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Cumprimento de prazos. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. ▪ Comportamento/Empenho 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

	<p>Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula.</p> <p>Respeito pela opinião (diferente) dos outros.</p> <p>Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula.</p> <p>Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo.</p> <p>Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho.</p> <p>Respeitar as regras básicas de segurança e higiene no trabalho.</p> <p>Persistência na execução dos trabalhos.</p>		
--	--	--	--

4.7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA (5º e 6º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Apreende e domina com rigor técnicas e procedimentos. ▪ Utiliza os materiais de acordo com as suas características. ▪ Criatividade. ▪ Expressividade. ▪ Qualidade formal. 	80%	<p>Testes e Trabalhos realizados – 50%</p> <p>Guião de observação direta – 30%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Cumprimento de prazos. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. Respeitar as regras básicas de segurança e higiene no trabalho. Persistência na execução dos trabalhos. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

4.8. EDUCAÇÃO MUSICAL (5º e 6º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Interpretação e comunicação. É capaz de cantar com ritmo, afinação e expressão; É capaz de tocar flauta com afinação, ritmo e boa sonoridade; É capaz de tocar outros instrumentos (Orff) com coordenação e autonomia; É capaz de executar movimentos corporais coordenados com música; É capaz de executar uma coreografia em grupo - - Exprime-se com originalidade e de forma criativa (canto, execução instrumental e movimento corporal) 	20%	<p>Fichas de trabalho</p> <p>Testes sumativos</p> <p>Trabalhos de casa</p> <p>Trabalhos de pesquisa</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreensão e percepção sonora. É capaz de identificar qualidades do som É capaz de reconhecer parâmetros musicais em contexto É capaz de reconhecer alterações tímbricas, rítmicas e melódicas; É capaz de utilizar diferentes códigos de notação (convencionais e não convencionais). 	25%	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação e experimentação. É capaz de organizar e seleccionar sons. 	10%	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Culturas musicais em contexto: É capaz de identificar diferentes estilos musicais; É capaz de investigar diferentes significados; É capaz de produzir textos utilizando adequado e géneros vocabulário; 	25%	
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Cumprimento de prazos. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. Respeitar as regras básicas de segurança e higiene no trabalho. Persistência na execução dos trabalhos. 	20%	Guião de observação direta

4.9. EDUCAÇÃO FÍSICA (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO PSICOMOTOR <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de competências específicas a nível motor da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta competência nas tarefas abordadas a nível técnico-tático. ○ Manifesta perseverança / progressão na aplicação de conhecimentos nas diferentes situações 	30% 30%	Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registo de Ocorrências Significativas); Grelhas de Avaliação de Testes de habilidades motoras específicas – Observação Directa; Fichas de Avaliação.
DOMÍNIO COGNITIVO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de conhecimento específico a nível cognitivo da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta conhecimento, compreensão e aplicação de conceitos técnicos, táticos e regulamentares. 	20%	
DOMÍNIO ATITUDINAL <ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assiduidade e pontualidade. ○ Revela hábitos de higiene. ○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas. ○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor. 	2% 2% 4% 5%	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o professor/colegas. 5% ○ Respeita o material e instalações desportivas. 2% 		
--	---	--	--

Em cada período lectivo, os níveis a atribuir deverá resultar de um juízo globalizante sobre a totalidade dos elementos recolhidos pelos vários instrumentos de avaliação utilizados até ao respectivo momento de avaliação. Esse juízo deverá necessariamente ser fundamentado, razão pela qual se define:

1º Período	2º Período	3º Período
Nota Final do 1º período (NP1=NF1)	$(NP1 + \text{Nota de 2º período (NP2)}) / 2 = NF2$	$(NP1 + NP2 + \text{Nota de 3º período}) / 3 = \text{Nota Final de ano}$

Nota: Para o cálculo da nota final dos 2º e 3º períodos, as notas de período são arredondadas à décima.

4.10. REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (5º e 6º anos): incapacidade para prática de aulas de educação física

Os alunos que estiverem impossibilitados da prática de actividades físicas terão que apresentar Atestado Médico explícito sobre as incapacidades ou deficiências físicas ou mentais que determinem a impossibilidade permanente ou temporária de o aluno participar normalmente nas actividades de ensino-aprendizagem.

Se o atestado não for explícito deverá ser solicitado, para além de outra documentação que se considere necessária, um relatório médico em que se explicita muito claramente:

- as actividades físicas que estão interditas ao aluno.
- as actividades físicas que, por serem benéficas para o aluno, podem ser praticadas sem contra-indicação.

Destas medidas, deverão ser adoptadas as mais integradoras e as menos restritivas. Poderá ser elaborado uma adaptação curricular que se poderá traduzir na redução parcial do programa, do respectivo nível de exigência e num maior envolvimento em tarefas de organização da aula e na componente teórica da disciplina, procurando sempre que as condições de frequência destes alunos se assemelhem às do regime educativo comum.

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de conhecimento específico a nível cognitivo da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta conhecimento, compreensão e aplicação de conceitos técnicos, táticos e regulamentares. ○ Utiliza correctamente a língua materna para comunicar através da escrita. ○ Aplica o vocabulário técnico em contextos adequados à disciplina. 	80%	
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assiduidade e pontualidade. 2% ○ Revela hábitos de higiene. 2% ○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas. 4% ○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor. 5% ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o professor/colegas. 5% ○ Respeita o material e instalações desportivas. 2% 		Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registo de Ocorrências Significativas). Fichas de Avaliação e Relatórios de aula.

4.11. EDUCAÇÃO MORAL RELIGIOSA CATÓLICA (5º e 6º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Compreende o que lê e observa. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação, nomeadamente as TIC ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. 	50%	<p>Testes /trabalhos escritos</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	50%	<p>Guião de observação direta</p>

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

5.1. PORTUGUÊS (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralidade Compreende o que ouve; Fala e lê com correcção estrutural e gramatical; Usa vocabulário variado e adequado às situações; Usa as estruturas discursivas/linguísticas correctas e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafetivo e linguístico do aluno. ▪ Leitura Interpreta textos com diferentes graus de complexidade, articulando os sentidos com a sua finalidade, os contextos e a intenção do autor. 	80%	<p>Testes – 50%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo – 20%</p> <p>Oralidade – 10%</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreensão/ Expressão Escrita Compreende a mensagem escrita de textos variados; Interpreta discursos com diferentes graus de complexidade. ▪ Expressão Escrita Produz enunciados com diferentes graus de complexidade respondendo com eficácia a instruções de trabalho; Utiliza estruturas discursivas correctas e adequadas ao nível de desenvolvimento intelectual, sócioafetivo e linguísticos; Usa vocabulário adequado; Faz registos simples e variados com objetivos diversos; Faz uso das regras de ortografia. ▪ Conhecimento Explícito da Língua Conhece e aplica corretamente as estruturas linguísticas. 		
DOMÍNIO ATTUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	Guião de observação direta

5.1.1. ORALIDADE

A expressão oral será avaliada através de uma percepção geral do professor ou através de momentos formais de avaliação, adquirida no decorrer das aulas. Na avaliação sumativa, será considerado o nível resultante da referida "*percepção geral do professor adquirida no decorrer das aulas*", tendo em conta as capacidades mencionados e que, de uma forma geral, traduzam o seguinte:

Nível 1 – O aluno não participa e que se recusa a participar quando solicitado.

Nível 2 – O aluno tem dificuldade em exprimir-se oralmente

Nível 3 – O aluno exprime-se oralmente com alguma facilidade.

Nível 4 – O aluno exprime-se oralmente com facilidade, usando vocabulário apropriado e variado.

Nível 5 – O aluno exprime-se oralmente com muita facilidade revelando clareza e precisão na comunicação.

5.1.2. LEITURA

O aluno será avaliado através da prática da leitura no decorrer das aulas. A leitura oral é aquela que é feita em voz alta na sala de aula. A frequência deste tipo de actividade vai diminuindo à medida que avança a escolaridade, devendo assim ser mais frequente no 5º que no 9º ano. Na avaliação sumativa interna serão consideradas todas as

intervenções do aluno registadas no decorrer das aulas. O aluno deverá ler com fluência, perseverança e expressividade, em voz alta e em silêncio, sabendo reter o essencial do texto.

Nível 1 – O aluno lê soletrando as sílabas e com muitas hesitações.

Nível 2 – O aluno lê com hesitações e pouca expressividade.

Nível 3 – O aluno lê com certa facilidade, alguma expressividade e ritmo.

Nível 4 – O aluno lê com clareza, fluência, entoação e ritmo, identificando as ideias principais do texto.

Nível 5 – O aluno lê com muita fluência, expressividade e ritmo, identificando claramente as ideias principais do texto.

5.1.3. TESTES

A avaliação sumativa do conhecimento explícito da língua será integrada nos testes formais. Por período serão realizados, no mínimo, dois testes formais com os seguintes objectivos:

- Avaliação da compreensão escrita;
- Avaliação da expressão escrita: redacção (ortografia, pontuação, acentuação, translineação, uso das maiúsculas, vocabulário e correcção frásica: concordâncias, tempos verbais, simplicidade/clareza, etc.) coerência lógica e riqueza das ideias transmitidas;
- Aplicação de conhecimentos.

5.2. INGLÊS (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR <ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralidade Compreende o que ouve; Articula/pronuncia adequadamente os sons; Lê/fala com ritmo e entoação; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno. ▪ Expressão e Compreensão Escrita Compreende o que lê/vê; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno; Compreende a mensagem escrita de textos variados; Interpreta discursos com diferentes graus de complexidade; Aplica em textos escritos diferentes regras gramaticais. 	80%	Testes – 50% Trabalho Individual, pares e/ou grupo – 20% Oralidade – 10%
DOMÍNIO ATITUDINAL <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. 	20%	Guião de observação direta

	<p>Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções exprimindo-se em inglês. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho.</p>		
--	---	--	--

5.3. FRANCÊS (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Oralidade Compreende o que ouve; Articula/pronuncia adequadamente os sons; Lê/fala com ritmo e entoação; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno. ▪ Expressão e Compreensão Escrita Compreende o que lê/vê; Usa vocabulário adequado; Usa as estruturas discursivas/linguísticas com correcção e adequadas ao desenvolvimento intelectual, sócioafectivo e linguístico do aluno; Compreende a mensagem escrita de textos variados; Interpreta discursos com diferentes graus de complexidade; Aplica em textos escritos diferentes regras gramaticais. 	80%	<p>Testes – 50%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo – 20%</p> <p>Oralidade – 10%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções exprimindo-se em francês. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

5.4. HISTÓRIA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflete sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Compreende o que lê e observa, utiliza vocabulário específico da disciplina, ▪ Reflete sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação, nomeadamente as TIC ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. ▪ Domina com competência a Língua Portuguesa. 	80%	<p>Testes ou trabalho equivalente – 70%</p> <p>Fichas de trabalho, trabalhos de casa e pequenos trabalhos de pesquisa, avaliação oral – 10%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

5.5. GEOGRAFIA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflete sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Compreende o que lê e observa, utiliza vocabulário específico da disciplina, ▪ Reflete sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação, nomeadamente as TIC ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. ▪ Domina com competência a Língua Portuguesa. 	80%	<p>Testes ou trabalho equivalente – 70%</p> <p>Fichas de trabalho, trabalhos de casa e pequenos trabalhos de pesquisa, avaliação oral – 10%</p>

<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	<p>20%</p>	<p>Guião de observação direta</p>
----------------------------------	--	-------------------	-----------------------------------

5.6. MATEMÁTICA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO	
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Raciocina matematicamente. ▪ Resolve problemas. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correção formal. ▪ Compreende os conteúdos matemáticos. 	<p>80%</p>	<p>Testes /Trabalhos escritos – 60% Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. 	<p>20%</p>	<p>Guião de observação direta</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 		
--	---	--	--

5.7. CIÊNCIAS NATURAIS (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Compreende o que lê e observa. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Pesquisa, compara e interpreta gráficos, figuras, textos e tabelas. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. 	80%	<p>Testes /trabalhos escritos – 60%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

5.8. FÍSICO-QUÍMICA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Compreende o que lê e observa. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Pesquisa, compara e interpreta gráficos, figuras, textos e tabelas. ▪ Reflete sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. 	80%	<p>Testes /trabalhos escritos – 60%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

5.9. EDUCAÇÃO VISUAL (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No âmbito das competências específicas: <ul style="list-style-type: none"> ○ Utiliza diferentes meios expressivos de representação. ○ Realiza produções plásticas usando os elementos da comunicação e da forma visual. ○ Interpreta os significados expressivos e comunicativos das artes visuais e os processos subjacentes à sua criação. ○ Reconhece a permanente necessidade de desenvolver a criatividade de modo a integrar novos saberes. ○ Desenvolve o sentido de apreciação estética e artística do mundo, recorrendo a referências e a experiências no âmbito das artes visuais. ○ Compreende as mensagens visuais expressas em diversos códigos. ▪ Conhece e aplica as diferentes técnicas e materiais. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. 	80%	<p>Testes e Trabalhos realizados – 50%</p> <p>Guião de observação direta – 30%</p>

DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Cumprimento de prazos. Responsabilidade com os materiais escolares. Apresentação do material necessário à aula. Respeito pelas regras básicas de segurança e higiene no trabalho. ▪ Empenho/Interesse/Autonomia Autodisciplina e persistência, qualidade e oportunidade das intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações e superação de dificuldades em contextos diversificados, evidenciando autonomia, iniciativa e empenho. Cooperação nas tarefas solicitadas. ▪ Comportamento Respeito pelos professores e colegas. Respeito pela opinião dos outros. Cumprimento das regras de sala de aula evidenciando um comportamento disciplinado e correcto. 	20%	Guião de observação direta
---------------------------	---	------------	----------------------------

5.10. INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO (7º e 8º anos)

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	80%	<p><u>Avaliação formal:</u> Testes /trabalhos escritos – 20% Dossiê de Projeto – 20%</p> <p><u>Avaliação informal</u> –40% Observação naturalista do trabalho realizado em contexto de aula e em actividades a realizar; Avaliação oral.</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	20%	Guião de observação direta

5.11. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar conhecimentos relativos à estrutura e funcionamento básico dos computadores, de modo a poder tomar decisões fundamentadas na aquisição e/ou remodelação de material informático. ▪ Utilizar as funções básicas do sistema operativo de ambiente gráfico, fazendo uso das aplicações informáticas usuais. ▪ Evidenciar proficiência na utilização e configuração de sistemas operativos de ambiente gráfico. ▪ Configurar e personalizar o ambiente de trabalho. ▪ Utilizar as potencialidades de pesquisa, comunicação e investigação cooperativa da Internet, do correio electrónico e das ferramentas de comunicação em tempo real. ▪ Utilizar os procedimentos de pesquisa racional e metódica de informação na Internet, com vista a uma selecção criteriosa da informação. ▪ Utilizar um processador de texto, uma folha de cálculo, um programa de criação de apresentações, um aplicativo de criação de páginas Web e um aplicativo de criação de animações e pequenos filmes. ▪ Cooperar em grupo na realização de tarefas. ▪ Aplicar as suas competências em TIC em contextos diversificados. 	80%	<p>Testes /Trabalhos escritos – 60%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Cumprimento de prazos. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. ▪ Comportamento/ Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. Respeitar as regras básicas de segurança e higiene no trabalho. Persistência na execução dos trabalhos. 	20%	<p>Guião de observação direta</p>

5.12. EDUCAÇÃO FÍSICA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de competências específicas a nível motor da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta competência nas tarefas abordadas a nível técnico-táctico. ○ Manifesta perseverança / progressão na aplicação de conhecimentos nas diferentes situações 	30%	<p>Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registo de Ocorrências Significativas);</p> <p>Grelhas de Avaliação de Testes de habilidades motoras específicas – Observação Directa; Fichas de Avaliação.</p>
DOMÍNIO COGNITIVO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de conhecimento específico a nível cognitivo da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta conhecimento, compreensão e aplicação de conceitos técnicos, tácticos e regulamentares. 	20%	

DOMÍNIO ATTUDINAL	▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo:		
	○ Assiduidade e pontualidade.	2%	
	○ Revela hábitos de higiene.	2%	
	○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas.	4%	
	○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor.	5%	
	▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo:		
○ Respeita o professor/colegas.	5%		
○ Respeita o material e instalações desportivas.	2%		

Em cada período lectivo, os níveis a atribuir deverá resultar de um juízo globalizante sobre a totalidade dos elementos recolhidos pelos vários instrumentos de avaliação utilizados até ao respectivo momento de avaliação. Esse juízo deverá necessariamente ser fundamentado, razão pela qual se define:

1º Período	2º Período	3º Período
Nota Final do 1º período (NP1=NF1)	$(NP1 + \text{Nota de 2º período (NP2)}) / 2 = \text{NF2}$	$(NP1 + NP2 + \text{Nota de 3º período}) / 3 = \text{Nota Final de ano}$

Nota: Para o cálculo da nota final dos 2º e 3º períodos, as notas de período são arredondadas à décima.

5.13. REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (7º, 8º e 9º anos): incapacidade para prática de aulas de educação física

Os alunos que estiverem impossibilitados da prática de actividades físicas terão que apresentar Atestado Médico explícito sobre as incapacidades ou deficiências físicas ou mentais que determinem a impossibilidade permanente ou temporária de o aluno participar normalmente nas actividades de ensino-aprendizagem.

Se o atestado não for explícito deverá ser solicitado, para além de outra documentação que se considere necessária, um relatório médico em que se explicita muito claramente:

- as actividades físicas que estão interditas ao aluno.
- as actividades físicas que, por serem benéficas para o aluno, podem ser praticadas sem contra-indicação.

Destas medidas, deverão ser adoptadas as mais integradoras e as menos restritivas. Poderá ser elaborado uma adaptação curricular que se poderá traduzir na redução parcial do programa, do respectivo nível de exigência e num maior envolvimento em tarefas de organização da aula e na componente teórica da disciplina, procurando sempre que as condições de frequência destes alunos se assemelhem às do regime educativo comum.

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO	80%	Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registo de Ocorrências Significativas). Fichas de Avaliação e Relatórios de aula.
DOMÍNIO ATTUDINAL	2%	

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Revela hábitos de higiene. 	2%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas. 	4%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor. 	5%	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o professor/colegas. 	5%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o material e instalações desportivas. 	2%	

5.14. EDUCAÇÃO MORAL RELIGIOSA CATÓLICA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Compreende o que lê e observa. ▪ Utiliza vocabulário específico da disciplina. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação, nomeadamente as TIC ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal. 	50%	<p>Testes /trabalhos escritos</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. 	50%	<p>Guião de observação direta</p>

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURSO EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO (CEF)

6.1. PORTUGUÊS

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreensão e interpretação de enunciados orais. ▪ Compreensão e interpretação de enunciados escritos. ▪ Domínio das regras de funcionamento da língua. ▪ Expressão oral. ▪ Expressão escrita. ▪ Leitura. ▪ Utilização das novas tecnologias. 	60%	Trabalhos escritos – 40% Expressão Oral – 20%
DOMÍNIO ATITUDINAL <ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. ▪ Cooperação nas tarefas solicitadas. 	40%	Guião de observação direta

6.2. INGLÊS

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR <ul style="list-style-type: none"> ▪ Domínio do vocabulário específico das áreas temáticas. ▪ Conhecimento mínimo de factos e conceitos relativos à cultura dos países da língua alvo. ▪ Domínio das estruturas funcionais e gramaticais básicas da língua. ▪ Compreensão de enunciados orais e escritos. ▪ Leitura de pequenos textos e enunciados escritos. ▪ Utilização do vocabulário em situações diversificadas. ▪ Uso das estruturas funcionais básicas da Língua. ▪ Escrever com correcção utilizando vocabulário adequado a cada situação 	60%	Trabalhos escritos – 40% Expressão Oral – 20%

<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. ▪ Cooperação nas tarefas solicitadas. 	<p>40%</p>	<p>Guião de observação direta</p>
----------------------------------	--	-------------------	-----------------------------------

6.3. CIDADANIA E MUNDO ATUAL

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Adquire / compreende conhecimentos e conteúdos específicos. ▪ Pesquisa, compara e interpreta diferentes tipos de informação. ▪ Reflecte sobre realidade em estudo recorrendo a vários suportes de informação. ▪ Relaciona situações actuais com as temáticas em estudo. ▪ Selecciona e organiza a informação. ▪ Compreende o que lê e observa; ▪ utiliza vocabulário específico da disciplina; ▪ Comunica oralmente ou por escrito com correcção formal; ▪ Domina com competência a Língua Portuguesa. 	<p>60%</p> <p>Trabalhos escritos – 40% Expressão Oral – 20%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. 	<p>40%</p> <p>Guião de observação direta</p>

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. ▪ Cooperação nas tarefas solicitadas. 		
--	---	--	--

6.4. MATEMÁTICA APLICADA

DOMÍNIO	FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
<p>DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR</p>	<p>60%</p>	<p>Testes /Trabalhos escritos – 40%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
<p>DOMÍNIO ATITUDINAL</p>	<p>40%</p>	<p>Guião de observação direta</p>

6.5. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreensão /interpretação. ▪ Pesquisa, seleção e tratamento da informação. ▪ Espírito crítico na resolução de problemas. ▪ Expressão oral e escrita. ▪ Execução de trabalhos aplicando conhecimentos adquiridos. ▪ Aplicação de conhecimentos a novas situações. ▪ Utilização correta do sistema informático. 	60%	<p>Testes /Trabalhos escritos – 40%</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo, Trabalhos de casa – 20%</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Realização dos trabalhos de casa. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter os testes assinados e arquivados; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho. ▪ Cooperação nas tarefas solicitadas. 	40%	<p>Guião de observação direta</p>

6.6. EDUCAÇÃO FÍSICA (7º, 8º e 9º anos)

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de competências específicas a nível motor da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta competência nas tarefas abordadas a nível técnico-tático. ○ Manifesta perseverança / progressão na aplicação de conhecimentos nas diferentes situações 	20%	<p>Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registro de Ocorrências Significativas);</p> <p>Grelhas de Avaliação de Testes de habilidades motoras específicas – Observação Directa; Fichas de Avaliação.</p>
DOMÍNIO PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de conhecimento específico a nível cognitivo da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta conhecimento, compreensão e aplicação de conceitos técnicos, táticos e regulamentares. 	20%	
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: 		

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Assiduidade e pontualidade. 	4%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Revela hábitos de higiene. 	4%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas. 	8%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor. 	10%	
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o professor/colegas. 	10%	
	<ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o material e instalações desportivas. 	4%	

Em cada período lectivo, os níveis a atribuir deverá resultar de um juízo globalizante sobre a totalidade dos elementos recolhidos pelos vários instrumentos de avaliação utilizados até ao respectivo momento de avaliação. Esse juízo deverá necessariamente ser fundamentado, razão pela qual se define:

1º Período	2º Período	3º Período
Nota Final do 1º período (NP1=NF1)	$(NP1 + \text{Nota de 2º período (NP2)}) / 2 = \text{NF2}$	$(NP1 + NP2 + \text{Nota de 3º período}) / 3 = \text{Nota Final de ano}$

Nota: Para o cálculo da nota final dos 2º e 3º períodos, as notas de período são arredondadas à décima.

6.7. REGIME ESPECIAL FREQUÊNCIA (7º, 8º e 9º anos): INCAPACIDADE PARA PRÁTICA DE AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Os alunos que estiverem impossibilitados da prática de actividades físicas terão que apresentar Atestado Médico explícito sobre as incapacidades ou deficiências físicas ou mentais que determinem a impossibilidade permanente ou temporária de o aluno participar normalmente nas actividades de ensino-aprendizagem.

Se o atestado não for explícito deverá ser solicitado, para além de outra documentação que se considere necessária, um relatório médico em que se explicita muito claramente:

- as actividades físicas que estão interditas ao aluno.
- as actividades físicas que, por serem benéficas para o aluno, podem ser praticadas sem contra-indicação.

Destas medidas, deverão ser adoptadas as mais integradoras e as menos restritivas. Poderá ser elaborado uma adaptação curricular que se poderá traduzir na redução parcial do programa, do respectivo nível de exigência e num maior envolvimento em tarefas de organização da aula e na componente teórica da disciplina, procurando sempre que as condições de frequência destes alunos se assemelhem às do regime educativo comum.

DOMÍNIO		FATOR PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eficácia na aquisição de conhecimento específico a nível cognitivo da disciplina: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta conhecimento, compreensão e aplicação de conceitos técnicos, táticos e regulamentares. ○ Utiliza correctamente a língua materna para comunicar através da escrita. ○ Aplica o vocabulário técnico em contextos adequados à disciplina. 	60%	Registos Diários (Listagem de comportamentos/Registro de Ocorrências Significativas).
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Assiduidade e pontualidade. ○ Revela hábitos de higiene. 	4% 4%	Fichas de Avaliação e Relatórios de aula.

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Apresenta o material necessário para a realização das aulas. 8% ○ Participa e demonstra interesse pelas actividades propostas pelo professor. 10% ▪ Grau de responsabilidade do aluno no acto educativo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Respeita o professor/colegas. 10% ○ Respeita o material e instalações desportivas. 4% 	
--	--	--

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (OFERTA COMPLEMENTAR)

7.1. FORMAÇÃO CÍVICA (OFERTA COMPLEMENTAR) (5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos)

O processo de avaliação será predominantemente formativo e de acordo com o desenvolvimento do processo de aprendizagem.

A avaliação sumativa expressa-se de forma descritiva e será feita de acordo com os parâmetros a seguir sendo traduzida no final de período com as menções de **Não Satisfaz, Satisfaz e Satisfaz Bem**.

A atribuição da menção qualitativa baseia-se na autoreflexão, no conhecimento que o aluno tem de si próprio e da sua evolução. Este tipo de reflexão deve ser orientado pelo professor titular de turma /diretor de turma /professor da turma.

DOMÍNIO		PONDERAÇÃO INSTRUMENTOS AVALIAÇÃO
DOMÍNIO COGNITIVO E/OU PSICOMOTOR	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação dos princípios de cidadania (respeito, tolerância, solidariedade,...) ▪ Capacidade de comunicação: <ul style="list-style-type: none"> • Expressa opiniões, ideias e factos. • Argumenta e debate as suas ideias e as dos outros. • Usa adequadamente a expressão oral e escrita para estruturar o pensamento e comunicar. • Lê, interpreta e produz mensagens numa variedade de meios e suportes. • Reconhece e usa formas de tratamento interpessoal e institucional conforme os contextos sociais e culturais. ▪ Pesquisa, seleção e tratamento da informação. ▪ Utilização adequada das TIC. 	<p>Testes /trabalhos escritos</p> <p>Trabalho Individual, pares e/ou grupo.</p>
DOMÍNIO ATITUDINAL	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperação na resolução de problemas. ▪ Responsabilidade Assiduidade e pontualidade. Cumprimento das actividades/tarefas da aula. Responsabilidade com os materiais escolares. Levar sempre o material escolar necessário para as respectivas aulas. Ter o caderno diário organizado, a saber: <ul style="list-style-type: none"> • ter os sumários todos e em ordem; • ter os registos da aula perceptíveis, de modo a poderem ser um ponto de referência para o estudo ou para os Pais/EE consultarem; • ter o caderno limpo, apresentável e legível. ▪ Comportamento/Empenho Respeito por professores, colegas e funcionários, dentro e/ou fora da sala de aula. 	<p>Guião de observação direta</p>

	<p>Respeito pela opinião (diferente) dos outros. Ter um comportamento disciplinado e correcto na sala de aula. Cumprimento das regras de participação na aula, incluindo no trabalho de grupo. Intervenção correcta e oportuna nas aulas. Estar atento. Mostrar interesse pelos assuntos da aula com perguntas ou comentários adequados. Mostrar alguma qualidade nas intervenções. Capacidade de adaptação a novas situações, em contextos diversificados, evidenciando autonomia e empenho.</p>	
--	---	--

III EFEITOS DA AVALIAÇÃO

1. TERMINOLOGIA CLASSIFICATIVA

1.1. NO 1º CICLO

- a. Os resultados das provas escritas de avaliação sumativa interna acima referidas são expressos com uma menção qualitativa (fraco, não satisfaz, satisfaz, satisfaz bem, excelente) acompanhada dum breve síntese justificativa da classificação atribuída.
- b. Os resultados da avaliação sumativa interna a ter lugar no fim de cada período e no final do ano letivo serão expressos da seguinte forma:
 - i. Alunos matriculados nos anos não terminais de ciclo (1.º, 2.º e 3.º anos):
 1. Para as áreas disciplinares (estudo do meio, português, matemática e expressões artísticas e físico-motoras):
 - a. Com uma síntese descritiva de cada aluno em todas as áreas disciplinares sendo dado destaque aos aspetos mais relevantes dos resultados obtidos;
 2. Para as áreas não disciplinares (área de projeto, estudo acompanhado e educação para a cidadania):
 - a. Com uma síntese descritiva em que será dado destaque aos aspetos mais relevantes dos resultados obtidos.
 - ii. Alunos matriculados no 4.º ano de escolaridade:
 1. Para as áreas disciplinares de português e matemática:
 - a. Com uma escala de 1 a 5, atribuída, em cada disciplina, de acordo com os critérios específicos aprovados para o presente ano letivo;
 - b. Com uma apreciação síntese descritiva de cada aluno em que será dado destaque aos aspetos mais relevantes dos resultados obtidos;
 2. Para as áreas disciplinares de estudo do meio e expressões artísticas e físico-motoras:
 - a. No final do 1.º, 2.º e 3.º períodos – Com uma síntese descritiva de cada aluno em que será dado destaque aos aspetos mais relevantes dos resultados obtidos;
 - b. No final do 3.º Período, antes de serem divulgados os resultados da avaliação externa – Com uma menção qualitativa (fraco; não satisfaz; satisfaz; satisfaz bem; excelente) atribuída a Estudo do Meio;
 3. Para as áreas não disciplinares (área de projeto, estudo acompanhado e educação para a cidadania):
 - a. Com uma síntese descritiva em que será dado destaque aos aspetos mais relevantes dos resultados obtidos.

Dada a natureza contínua e sistemática da avaliação, os resultados da avaliação sumativa interna expressos no fim de cada período e no final do ano letivo são a síntese global de todo o trabalho realizado pelos alunos ao longo do período/ano, da avaliação formativa realizada pelos professores e das provas escritas de avaliação sumativa aplicadas nos termos acima definidos.

Para os alunos do 4.º ano, a estes elementos associam-se, ainda, os resultados da prova final a ser aplicada no final do ano letivo no âmbito da avaliação sumativa externa.

1.2. NO 2º CICLO e 3º CICLOS

- a. A informação resultante da avaliação sumativa interna expressa-se:
 - i. Numa classificação de 1 a 5 em todas as disciplinas, acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução do aluno. Na apreciação global deve ser feita uma avaliação ao uso das Tecnologias da Informação e Comunicação para efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 5.º do Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 de dezembro;
 - ii. Numa menção qualitativa de *Não satisfaz*, *Satisfaz* e *Satisfaz Bem* na área oferta complementar – Formação Cívica – e no Apoio ao Estudo, a qual é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.
- b. A classificação das fichas de avaliação e trabalhos dos alunos exprime-se:
 - i. Fraco (0%-19%);
 - ii. Não Satisfaz (20%-49%);
 - iii. Satisfaz (50%-69%);
 - iv. Satisfaz Bem (70%-89%);
 - v. Excelente (90%-100%);
- c. A avaliação final de cada período é registada em pauta afixada na escola e em fichas de informação entregues aos encarregados de educação, sendo a cópia arquivada no processo individual do aluno. A avaliação final de cada período pode ser consultada, por alunos e encarregados de educação, na plataforma informática existente para o efeito.

2. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO DOS ALUNOS

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

2.1. EFEITOS DA AVALIAÇÃO SUMATIVA

"1, art. 12º - A avaliação sumativa permite tomar decisões relativamente à:

- a) Classificação em cada uma das disciplinas e áreas disciplinares;
- b) Transição no final de cada ano, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do presente artigo;
- c) Aprovação no final de cada ciclo;
- d) Renovação de matrícula;
- e) Conclusão do ensino básico."

"2, art. 12.º — As decisões de transição e de progressão do aluno para o ano de escolaridade seguinte e para o ciclo subsequente revestem caráter pedagógico e são tomadas sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem:

- f) *Nos anos terminais de ciclo, que o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades necessárias para progredir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente, sem prejuízo do disposto no n.º no n.º 11 do artigo 9.º e no artigo 13.º;*
- g) *Nos anos não terminais de ciclo, que o aluno demonstrou ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais para transitar para o ano de escolaridade seguinte.”*

"art. 13.º - *A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções, respectivamente, de **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado** ou **Não aprovado**, no final de cada ciclo.*"

2.2. CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

No sentido de estabelecer paradigmas de referência e uniformizar procedimentos nas situações previstas e que apoiem e fundamentem as decisões do Conselho de Turma, deverá atender-se aos seguintes princípios:

- Evolução quanto aos conhecimentos adquiridos e capacidades desenvolvidas;
- Irrepreensível assiduidade;
- Idade superior à considerada normal/ congruente com a frequência do ano de escolaridade em que o aluno se encontra;
- Desenvolvimento psicológico, afectivo, social e moral adequado à idade;
- Adequada postura de cidadania, tendo em conta as atitudes e valores expressos pelos indicadores de avaliação em uso na Escola, referentes às aprendizagens transversais e instrumentais previstas pela Lei e pelo Regulamento Interno na Escola;
- Não sujeição a qualquer tipo de sanção disciplinar que tenha implicado suspensão das actividades lectivas ou quaisquer outras de maior gravidade;
- Outros que o Conselho de Turma considere pedagogicamente relevantes (por ex.: situações graves (comprovadas) de natureza familiar, socioafectiva, etc.; a previsão, documentalmente comprovada, de frequência de percursos curriculares alternativos no ano lectivo seguinte; o encaminhamento (caso estejam reunidas as condições legalmente estabelecidas) para os Cursos de Educação e Formação, para percurso vocacional, ou outros protocolados entre esta Escola e outras instituições educativas, etc.).

2.3. ANOS NÃO TERMINAIS DE CICLO (1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º ANOS)

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

"1, art. 13.º – *A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de Transitou ou de Não de transitou, no final de cada ano.*"

2.3.1. 1.º, 2.º e 3.º ANOS DE ESCOLARIDADE

"3, art. 12.º - *No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, **excepto** se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular de turma em articulação com o conselho de docentes decida pela retenção do aluno.*

No final do 2.º e 3.º ano o aluno **progride** ainda que não tenha demonstrado ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais em uma das seguintes áreas:

- Português;
- Matemática;

- Estudo do Meio;
- ou, cumulativamente, numa das áreas referidas e uma área de expressões.

Se o aluno não tiver adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades essenciais acima do limite previsto na situação anterior, o respectivo Conselho de Docentes é ouvido devendo ponderar a situação de progressão, e emitir decisão fundamentada atendendo às condições concretas de turma e do ano – consultar o ponto 2.5.1 sobre constituição e funcionamento do Conselho de Docentes.

“4, art. 13.º - A disciplina de Educação Moral e Religiosa e as áreas não disciplinares, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.”

“3, art. 14.º - A classificação final a atribuir em cada área disciplinar é da competência do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.”

CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO :

- a. Análise das aprendizagens não realizadas pelos alunos no sentido de determinar se estas podem fundamentadamente, comprometer a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para o ano de escolaridade seguinte:
 - i. Domínio da Língua Portuguesa;
 - ii. Domínio da Matemática;
 - iii. Educação para a Cidadania / Formação Cívica (cumprimento de normas, assiduidade, atitudes e comportamento, relacionamento com os outros);
 - iv. Desempenho na área de Estudo Acompanhado, no caso do 1º ciclo;
 - v. Desempenho na área de Projecto, no caso do 1º ciclo;
- b. Idade/maturidade, número de retenções, risco de abandono escolar;
- c. Condicionismos de natureza socioeconómica e/ou saúde, psicológica, familiar, social ou outra que, clara e fundamentadamente, sejam a causa principal da falta de aproveitamento escolar e/ou tornem desaconselhável ou inútil uma decisão de retenção;

*“4, art. 12.º - Um aluno **retido nos 1.º 2.º ou 3.º ano de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma, ouvido o conselho de docentes.**”*

2.3.2. 5º, 7 e 8.º ANOS DE ESCOLARIDADE

No 5º, 7º e 8º anos, se um aluno tiver 4 níveis inferiores a três, no conjunto de disciplinas curriculares, considera-se não ter adquirido os conhecimentos e ter desenvolvido as capacidades necessárias para transitar para o ano de escolaridade seguinte.

Níveis inferiores a 3	
4 Disciplinas curriculares	O aluno poderá ficar retido.

No âmbito da avaliação sumativa, o conselho de turma pode decidir a progressão ou retenção de um aluno – consultar ponto 2.5.2 sobre constituição e funcionamento dos conselhos de turma do 2.º e 3.º ciclos.

“4, art. 13.º - A disciplina de Educação Moral e Religiosa, o Apoio ao Estudo, e as disciplinas de oferta complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.”

"9, art. 15.º - Na ata da reunião do Conselho de Turma devem ficar registadas todas as deliberações e a respetiva fundamentação."

2.4. ANOS TERMINAIS DE CICLO (4.º, 6.º e 9.º ANOS)

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

2.4.1. AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA

"2, art. 10.º - A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços do Ministério da Educação e Ciência ou das entidades designadas para o efeito e compreende a realização de provas finais nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, nas disciplinas de:

- a. Português e Matemática;*
- b. Português Língua não Materna (PLNM) e Matemática, para alunos que tenham concluído o nível de proficiência linguística de iniciação (A2) ou o nível intermédio (B1), nos 2.º e 3.º ciclos.*

"6, art. 10.º - As provas finais do 1.º ciclo realizam-se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, destinando-se a 2.ª fase aos alunos:

- a. Que faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados;*
- b. Que obtiveram uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase;*
- c. Autopropostos que, após as reuniões de avaliação de final de ano, não obtiveram aprovação de acordo com o previsto no artigo 13.º do presente despacho.*

"7, art. 10.º - 7 – A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas pelos alunos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior é considerada como classificação final da respetiva área disciplinar ou disciplina.

"10, art. 10.º - As provas finais do 3.º ciclo realizam-se numa fase única com duas chamadas, tendo a 1.ª chamada carácter obrigatório e destinando-se a 2.ª chamada a situações excecionais devidamente comprovadas.

"1, art. 27.º - 1 - No ano letivo de 2012 -2013, atendendo a que se realizam pela primeira vez as provas finais do 4.º ano, a classificação final é atribuída na escala de 1 a 5, calculada de acordo com a seguinte fórmula, arredondada às unidades:

$$CF = (3Cf + Cp)/4$$

em que:

CF = classificação final;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

"17, art. 10.º - A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais dos 2.º e 3.º ciclos é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na prova final, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (7Cf + 3Cp)/10$$

em que:

CF = classificação final da disciplina;

Cf = classificação de frequência no final do 3.º período;

Cp = classificação da prova final.

"18, art. 10.º - No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo, nas áreas disciplinares de Português e de Matemática e em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos, a classificação final expressa-se numa escala de 1 a 5 arredondada às unidades.

"19, art. 10.º - A menção ou a classificação final das áreas disciplinares e disciplinas não sujeitas a provas finais é a obtida no 3.º período do ano terminal em que são lecionadas.

"20, art. 10.º - **A não realização das provas finais implica a retenção do aluno nos 4.º, 6.º ou no 9.º anos de escolaridade** (exceto nas situações previstas nos n.ºs 13 e 14 do artigo 10.º).

2.4.1.1. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO ÀS PROVAS FINAIS

"9, art. 10.º - São admitidos às provas finais dos três ciclos os alunos que ficarem retidos por faltas pela aplicação das alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar."

"12, art. 10.º - Não são admitidos à realização das provas finais do 3.º ciclo os alunos que tenham classificações na avaliação sumativa interna que já não lhes permitam superar, após a realização das provas finais, as condições definidas nas alíneas a) ou b) do n.º 2 do artigo 13.º do presente despacho."

"13, art. 10.º - Estão dispensados da realização de provas finais do 1.º ciclo os alunos que se encontrem nas condições seguintes:

- a. Não tenham o português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das provas finais, ou no ano letivo anterior;
- b. Estejam abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro."

"14, art. 10.º - Estão dispensados da realização de provas finais dos 2.º e 3.º ciclos os alunos que se encontrem nas condições seguintes:

- a. Se encontrem a frequentar percursos curriculares alternativos;
- b. Se encontrem a frequentar o ensino vocacional;
- c. Se encontrem a frequentar cursos de educação e formação (CEF), programas integrados de educação e formação (PIEF) ou cursos de educação e formação de adultos (EFA);
- d. Não tenham o português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das provas finais;
- e. Estejam abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.

"15, art. 10.º - Os alunos referidos nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior realizam, obrigatoriamente, as provas finais do 2.º ou 3.º ciclo, no caso de pretenderem prosseguir estudos no ensino regular, respectivamente, no 3.º ciclo ou no nível secundário, em cursos científico-humanísticos.

PONDERAÇÃO:

- a. Ponderar se a **não admissão do aluno a exame** possui vantagens educativas inerentes ao processo de aprendizagem dos alunos;
- b. Dar condições **à admissão do aluno a exame**, pode responsabilizar aluno pelo seu sucesso;
 - i. Considerar o descrito no ponto 1.2 deste documento.

Se, após ponderação, o aluno não reunir condições para ser admitido a exame, o Conselho de Turma deve fundamentar em acta a decisão.

2.4.2. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

"1, art. 9.º - As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo, para alunos autopropostos nos termos previstos no n.º 3 do presente artigo.

"3, art. 9.º - As provas de equivalência à frequência realizam-se em duas fases em todos os ciclos e destinam-se aos alunos, na qualidade de autopropostos, que se encontrem numa das seguintes situações:

- a. *Frequentem estabelecimentos de ensino particular e cooperativo sem autonomia ou paralelismo pedagógico;*
- b. *Frequentem seminários não abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 293-C/86, de 12 de setembro, para alunos dos 2.º e 3.º ciclos;*
- c. *Estejam abrangidos pelo ensino individual e doméstico;*
- d. *Estejam fora da escolaridade obrigatória e não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento de ensino;*
- e. *Estejam fora da escolaridade obrigatória, frequentem o 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico e tenham anulado a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período;*
- f. *Tenham ficado retidos por faltas pela aplicação do previsto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de Setembro - Estatuto do Aluno e Ética Escolar;*
- g. *Estejam no 6.º ou no 9.º anos de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final do 3.º período.*

"4, art. 9.º - Os alunos autopropostos dos 1.º e 2.º ciclos realizam obrigatoriamente na 1.ª fase:

- a. *As provas finais de ciclo, como provas de equivalência à frequência, efetuando também uma prova oral na disciplina de Português; - em 2012-2013 disposição apenas aplicável aos alunos do 1.º ciclo;*
- b. *As provas de equivalência à frequência de Estudo do Meio e de Expressões Artísticas, no 1.º ciclo, ou em todas as disciplinas, no 2.º ciclo, no caso dos alunos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 3 do presente artigo.*
- c. *As provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação, no caso dos alunos do 2.º ciclo referidos na alínea g) do n.º 3 do presente artigo.*

"5, art. 9.º - Os alunos autopropostos dos 2.º e 3.º ciclos realizam obrigatoriamente:

- a. *As provas finais de ciclo, valendo como provas de equivalência à frequência, na 1ª chamada;*
- b. *As provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico, no caso dos alunos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 3 do presente artigo, na 1ª fase, salvo naquelas em que se realizam provas finais;*

- c. *As provas de equivalência à frequência nas disciplinas em que não obtiveram aprovação, no caso dos alunos do 3.º ciclo referidos na alínea g) do n.º 3 do presente artigo, na 1.ª fase.*
- d. *6 — Os alunos dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico referidos no n.º 3 que não obtiveram aprovação nas provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, por terem obtido classificação inferior a 3, podem repetir na 2.ª fase a realização destas provas.*

"6, art. 9.º - Os alunos do 1.º ciclo do ensino básico referidos no n.º 3 que não obtiveram aprovação nas provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, por terem obtido classificação inferior a 3, podem repetir na 2.ª fase a realização destas provas.

"7, art. 9.º - Os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico podem inscrever-se e realizar, na 2.ª fase, exceto nas disciplinas sujeitas a prova final, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas em que não obtiveram aprovação na 1.ª fase, desde que aquelas lhes permitam a conclusão de ciclo.

"9, art. 9.º - Nas provas de equivalência à frequência constituídas por duas componentes (escrita, oral ou prática), a classificação final da disciplina corresponde à média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações das duas componentes expressas em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de 1 a 5

2.4.3. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO/NÃO APROVAÇÃO

"1, art. 13.º – A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, expressa através das menções de Aprovado ou de Não de Aprovado, no final de cada ano."

*"2, art. 13.º - No final de cada um dos ciclos do ensino básico, **o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:*

- a) *Tiver obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas áreas disciplinares ou disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática;*
- b) *Tiver obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e tiver obtido classificação inferior a 3 em Português (ou PLNM) ou em Matemática e simultaneamente menção não satisfatória nas outras áreas disciplinares, no caso do 1.º ciclo.*

1º CICLO 4º ANO ESCOARIDADE	Efeito
Uma classificação inferior a três: Português ou a Matemática	Aprovado
Uma Menção Qualitativa Não satisfaz: Estudo do Meio <u>ou</u> Expressões Artísticas	Aprovado
Duas Menções Qualitativas Não Satisfaz: Estudo do Meio + Expressões Artísticas	Aprovado

Um Nível inferior a três e Uma Menção Qualitativa Não Satisfaz: (Português <u>ou</u> Matemática) + (Estudo do Meio <u>ou</u> Expressões Artísticas)	Aprovado
Duas Classificações inferiores a três: Português + Matemática	Não Aprovado
Uma Classificação inferior a três e duas menções qualitativas Não Satisfaz (Português <u>ou</u> Matemática) + Estudo do Meio \pm Expressões Artísticas	Não Aprovado

2º E 3º CICLOS 6.º e 9.º ANOS DE ESCOLARIDADE	Efeito
Uma classificação inferior a três (em qualquer disciplina)	Aprovado
Duas classificações inferiores a três: Disciplina A + Disciplina B Português <u>ou</u> Matemática + Disciplina A	Aprovado
Classificação inferior a três: Português + Matemática	Não Aprovado
Classificação inferior a três a 3 ou mais disciplinas Disciplina A + Disciplina B + Disciplina C Disciplina A + Disciplina B + Disciplina C + Disciplina D	Não Aprovado

"3, art. 13.º - Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de Não Aprovado se estiverem nas condições referidas no número anterior.

"4, art. 13.º - A disciplina de Educação Moral e Religiosa, o Apoio ao Estudo, e as disciplinas de oferta complementar, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

2.5. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DOCENTES E CONSELHOS DE TURMA DOS 2.º E 3.º CICLOS

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

2.5.1. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DOCENTES

O Conselho de Docentes é constituído por todos os docentes titulares de turma do 1º ciclo.

"4, art. 14.º - As deliberações do conselho de docentes devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso."

"5, art. 14.º - No caso de recurso à votação, todos os membros do conselho de docentes devem votar nominalmente, não havendo lugar a abstenção, sendo registado em ata o resultado da votação."

"6, art. 14.º - A deliberação só pode ser tomada por maioria, tendo o presidente do conselho de docentes, cooptado entre os membros, voto de qualidade em caso de empate."

"7, art. 14.º - Na ata da reunião de conselho de docentes, devem ficar registadas todas as deliberações e a respetiva fundamentação."

2.5.2. CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE TURMA DOS 2.º E 3.º CICLOS

"1, art. 15.º - Para efeitos de avaliação dos alunos, o conselho de turma é constituído por todos os professores da turma, sendo seu presidente o diretor de turma."

"2, art. 15.º - Nos conselhos de turma, podem ainda intervir, sem direito a voto, os serviços com competência em matéria de apoio socioeducativo ou entidades cuja contribuição o conselho pedagógico considere conveniente."

"3, art. 15.º - Sempre que por motivo imprevisto se verificar ausência de um membro do conselho de turma, a reunião é adiada, no máximo por quarenta e oito horas, de forma a assegurar a presença de todos."

"4, art. 15.º - No caso de a ausência a que se refere o número anterior ser presumivelmente longa, o conselho de turma reúne com os restantes membros, devendo o respetivo diretor de turma dispor de todos os elementos referentes à avaliação de cada aluno, fornecidos pelo professor ausente."

"5, art. 15.º - A deliberação final quanto à classificação a atribuir em cada disciplina é da competência do conselho de turma que, para o efeito, aprecia a proposta apresentada por cada professor, as informações que a suportam e a situação global do aluno."

"6, art. 15.º - As deliberações do conselho de turma devem resultar do consenso dos professores que o integram, admitindo-se o recurso ao sistema de votação, quando se verificar a impossibilidade de obtenção desse consenso."

"7, art. 15.º - No caso de recurso à votação, todos os membros do conselho de turma votam nominalmente, não havendo lugar a abstenção, sendo registado em ata o resultado da votação."

"8, art. 15.º - A deliberação é tomada por maioria absoluta, tendo o presidente do conselho de turma voto de qualidade, em caso de empate."

"9, art. 15.º - Na ata da reunião de conselho de turma devem ficar registadas todas as deliberações e a respetiva fundamentação."

2.6. ALUNOS A FREQUENTAR OS CURSOS DE ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO – CURSOS BÁSICOS DE DANÇA, DE MÚSICA E DE CANTO GREGORIANO

2.6.1. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Artigo 10.º, Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho

"1 - A avaliação do aproveitamento escolar dos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano rege-se de acordo com as normas gerais aplicáveis ao ensino básico geral e pelas especificidades previstas na Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho.

"8 - O estabelecimento de ensino artístico especializado pode adotar medidas de apoio e complemento educativo aos alunos dos Cursos Básicos de Dança, de Música e de Canto Gregoriano frequentados em regime integrado ou articulado que não tiverem adquirido os conhecimentos essenciais em qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional, de modo a permitir a progressão nessas disciplinas e a superar o desfasamento existente no decurso do ano letivo a frequenta.r"

2.6.2. CRITÉRIOS DE RETENÇÃO/PROGRESSÃO

Artigo 10.º, Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho

"3 - A progressão nas disciplinas da componente de formação vocacional é independente da progressão de ano de escolaridade."

"4 - O aproveitamento obtido nas disciplinas da componente de formação vocacional não é considerado para efeitos de retenção de ano no ensino básico geral, ou de admissão às provas finais de 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a realizar nos 6.º e 9.º anos de escolaridade."

"5 - A retenção, em qualquer dos anos de escolaridade, de um aluno que frequenta o Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano não impede a sua progressão na componente de formação vocacional. "

"6 - A obtenção, no final do terceiro período letivo, de nível inferior a 3, em qualquer das disciplinas da componente de formação vocacional dos Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano impede a progressão nessas disciplinas, sem prejuízo da progressão nas restantes disciplinas daquela componente. "

"7 - Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, em regime integrado ou articulado, e apresentem um desfasamento entre o ano de escolaridade que frequentam no ensino básico e os anos/graus que frequentam em disciplinas da componente de formação vocacional que funcionem em regime de turma podem, por decisão do estabelecimento de ensino artístico especializado, integrar o ano/grau dessa disciplina correspondente ao ano de escolaridade frequentado, sem prejuízo da necessidade de realização da prova constante do artigo 11.º. "

2.6.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS E RESTRIÇÕES DE MATRÍCULA

Artigo 13.º, Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho

"1 - Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano em regime integrado ou articulado têm de abandonar este regime de frequência quando não consigam superar o desfasamento previsto no n.º 6 do artigo 8.º ou no n.º 8 do artigo 10.º na Portaria n.º 225/2012, de 30 de julho. "

“3 - Os alunos que frequentam os Cursos Básicos de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano ficam impedidos de renovar a matrícula quando:

- a) Não obtenham aproveitamento, em dois anos consecutivos, em qualquer das seguintes disciplinas: Técnicas de Dança, Formação Musical, Instrumento, Classes de Conjunto, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;*
- b) Não obtenham aproveitamento em dois anos interpolados em qualquer das seguintes disciplinas: Técnicas de Dança, Instrumento, Iniciação à Prática Vocal ou Prática Vocal;*
- c) Não obtenham aproveitamento em duas disciplinas da componente de formação vocacional no mesmo ano letivo;*
- d) Se verifique a manutenção da situação do incumprimento do dever de assiduidade por parte do aluno, uma vez cumpridos por parte do estabelecimento de ensino os procedimentos inerentes à ultrapassagem do limite de faltas injustificadas previsto na lei.”*

“4 - Para efeitos do disposto nas alíneas a) e b) do número anterior, é tomado em consideração o aproveitamento obtido, independentemente de poder ter ocorrido alteração do regime de frequência do curso em algum dos anos.”

“5 - Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, se encontrem numa das situações referidas nas alíneas a), b) e c) do n.º 3 podem renovar a matrícula no Curso Básico de Dança, de Música ou de Canto Gregoriano, mediante requerimento apresentado ao órgão competente de gestão ou direção do estabelecimento de ensino que ministra a componente de formação vocacional, desde que tal seja aprovado pelo conselho pedagógico ou equivalente.”

3. REGISTO DAS CLASSIFICAÇÕES E RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

“1, art. 16.º - As classificações no final de cada período letivo, no 4.º ano do 1.º ciclo e em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos, são registadas em pauta.”

“2, art. 16.º - As decisões do professor titular de turma, no 1.º ciclo, e as deliberações do conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, carecem de ratificação do responsável do órgão de direção da escola.”

“3, art. 16.º - O responsável do órgão de direção da escola deve proceder à verificação das pautas e da restante documentação relativa às reuniões dos conselhos de docentes e conselhos de turma, assegurando-se do integral cumprimento das disposições em vigor e da observância dos critérios definidos pelo conselho pedagógico, competindo-lhe desencadear os mecanismos necessários à correção de eventuais irregularidades.”

“4, art. 16.º - As pautas, após a ratificação prevista no n.º 2, são afixadas em local apropriado no interior da escola, nelas devendo constar a data da respetiva afixação.”



II

SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO E MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

1. SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO

Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1.1. CASOS ESPECIAIS DE PROGRESSÃO

"1, art. 25.º - Um aluno que revele capacidade de aprendizagem excepcional e um adequado grau de maturidade, a par do desenvolvimento das capacidades previstas para o ciclo que frequenta, poderá progredir mais rapidamente no ensino básico, beneficiando de uma das seguintes hipóteses ou de ambas:

- a. Concluir o 1.º ciclo com 9 anos de idade, completados até 31 de Dezembro do ano respetivo, podendo completar o 1.º ciclo em três anos;*
- b. Transitar de ano de escolaridade antes do final do ano letivo, uma única vez, ao longo dos 2.º e 3.º ciclos."*

"2, art. 25.º - Um aluno retido num dos anos não terminais de ciclo que demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para o final do respetivo ciclo poderá concluí-lo nos anos previstos para a sua duração, através de uma progressão mais rápida, nos anos letivos subsequentes à retenção."

"3, art. 25.º - Os casos especiais de progressão previstos nos números anteriores dependem de deliberação do conselho pedagógico, sob proposta do professor titular de turma ou do conselho de turma, depois de obtidos a concordância do encarregado de educação do aluno e os pareceres do docente de educação especial ou do psicólogo."

"4, art. 25.º - A deliberação decorrente do previsto nos números anteriores não prejudica o cumprimento dos restantes requisitos legalmente exigidos para a progressão de ciclo."

1.2. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

1. De acordo com o Decreto-lei n.º 3/2008 de 7 de Janeiro, na avaliação dos alunos com necessidades educativas especiais, terá de se ter em conta a aplicação do "regime educativo especial", sendo, cada caso, analisado pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, e pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, em conjunto com a professora de educação especial e com a

audição dos técnicos e dos serviços de apoio especializado. Deve ser analisada a evolução verificada relativamente aos objectivos essenciais, de acordo com as adaptações adequadas a cada um, e tendo em conta as suas possibilidades e as suas limitações.

2. Da avaliação resultará, sempre que se ache necessário e pertinente no processo educativo do aluno, a adequação do seu programa educativo individual, numa perspectiva dinâmica de Currículo Escolar.
3. O programa educativo individual dos alunos em “regime educativo especial”, constitui a referência de base para a tomada de decisão relativa à sua progressão ou retenção num ano ou ciclo de escolaridade
4. Deverão ser preenchidas as fichas descritivas destes alunos, que serão anexadas às fichas de registo de avaliação.
5. Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente, abrangidos pelo disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, prestam as provas finais de ciclo previstas para os restantes examinandos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de avaliação ao abrigo da legislação em vigor (artigo 11.º).

1.3. SITUAÇÃO ESPECIAL DE CLASSIFICAÇÃO

Artigo 26.º - Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1. Se por motivo da exclusiva responsabilidade da escola ou por falta de assiduidade do aluno, motivada por doença prolongada, ou por impedimento legal devidamente comprovados, não existirem em qualquer disciplina ou área disciplinar elementos de avaliação sumativa interna respeitantes ao 3.º período lectivo, a classificação dessas áreas disciplinares ou disciplinas é a que o aluno obteve no 2.º período lectivo (n.º 1, artigo 26.º).
2. Nas áreas disciplinares ou disciplinas sujeitas a provas finais de ciclo é obrigatória a prestação de provas, salvo quando a falta de elementos de avaliação nas referidas áreas disciplinares ou disciplinas for da exclusiva responsabilidade da escola, sendo a situação objeto de análise casuística e sujeita a despacho do membro do Governo responsável pela área da educação.
3. No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo e nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada área disciplinar ou disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, prova final de ciclo.
4. Para efeitos do número anterior, a classificação anual de frequência a atribuir a cada disciplina é a seguinte:
$$CAF = (CF + PEA) / 2$$

em que:

CAF = classificação anual de frequência;

CF = classificação de frequência do período frequentado;

PEA = classificação da prova extraordinária de avaliação.
5. A prova extraordinária de avaliação deve abranger o programa do ano curricular em causa, sendo os procedimentos específicos a observar no seu desenvolvimento os que constam no ponto 1.3.1.
6. Nos anos de escolaridade em que houver lugar a prova final de ciclo, considera-se a classificação do período frequentado como classificação anual de frequência da disciplina, sendo a respetiva classificação final calculada de acordo com o n.º 17 do artigo 10.º.

7. Sempre que a classificação do período frequentado seja inferior a 3, esta não é considerada para o cálculo da classificação final da área disciplinar ou disciplina, correspondendo a classificação final à classificação obtida na respetiva prova final de ciclo.
8. Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que, por motivo da exclusiva responsabilidade da escola, apenas existirem em qualquer disciplina não sujeita a prova final de ciclo elementos de avaliação respeitantes a um dos três períodos letivos, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:
 - a. Ser considerada como classificação anual de frequência a classificação obtida nesse período;
 - b. Não ser atribuída classificação anual de frequência nessa disciplina;
 - c. Realizar a PEA de acordo com o n.º 4 e 5 do presente artigo.
9. Nos 2.º e 3.º ciclos, sempre que, em qualquer disciplina, à exceção das disciplinas não sujeitas a prova final de ciclo, o número de aulas ministradas durante todo o ano letivo não tenha atingido oito semanas completas, o encarregado de educação do aluno pode optar entre:
 - a. A aprovação do aluno sem classificação nessa disciplina,
 - b. A realização de PEA, correspondendo a sua classificação anual de frequência à classificação nesta prova.

1.3.1. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A OBSERVAR NO DESENVOLVIMENTO DA PROVA EXTRAORDINÁRIA DE AVALIAÇÃO (PEA)

1. Cabe aos departamentos curriculares, de acordo com as orientações do conselho pedagógico da escola, estabelecer a modalidade que a prova extraordinária de avaliação (PEA) deve assumir, tendo em conta a natureza e especificidade de cada disciplina.
2. Compete ainda aos departamentos curriculares propor ao conselho pedagógico a matriz da prova, da qual constem os objetivos e os conteúdos, a estrutura e respetivas cotações e os critérios de classificação.
3. Para a elaboração da PEA é constituída uma equipa de dois professores, em que pelo menos um deles tenha lecionado a disciplina nesse ano letivo. Para o desempenho desta função não está prevista qualquer dispensa de serviço docente.
4. A duração da PEA é de noventa minutos.
5. Compete ao órgão de gestão e administração do estabelecimento de ensino fixar a data de realização da PEA no período compreendido entre o final das atividades letivas e 31 de julho.
6. Toda a informação relativa à realização da PEA deve ser afixada pelas escolas até ao dia 15 de maio.
7. Caso o aluno não compareça à prestação da prova extraordinária de avaliação, não lhe poderá ser atribuída qualquer classificação na disciplina em causa, devendo o conselho de turma avaliar a situação, tendo em conta o percurso global do aluno.
8. Após a realização da PEA, é necessário proceder-se a uma reunião extraordinária do conselho de turma para ratificação das classificações do aluno.

2. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

2.1. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

Artigo 20.º - Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1. No âmbito da sua autonomia, devem ser adotadas pela escola medidas de promoção do sucesso escolar, definindo-se, sempre que necessário, planos de atividades de acompanhamento pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à resolução das dificuldades dos alunos, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, que se podem concretizar designadamente através de:
 - a. Medidas de apoio ao estudo, que garantam um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas;
 - b. Estudo Acompanhado, no 1.º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática, nomeadamente a resolução dos trabalhos de casa;
 - c. Constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, em disciplinas estruturantes, tendo em atenção os recursos da escola e a pertinência das situações;
 - d. Coadjuvação em sala de aula, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino;
 - e. Adoção, em condições excecionais devidamente justificadas pela escola e aprovadas pelos serviços competentes da administração educativa, de percursos específicos, designadamente, percursos curriculares alternativos e programas integrados de educação e formação, adaptados ao perfil e especificidades dos alunos;
 - f. Encaminhamento para um percurso vocacional de ensino após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer de psicólogos escolares e com o empenhamento e a concordância do encarregado de educação;
 - g. Acompanhamento extraordinário dos alunos no 1.º ciclo, conforme estabelecido no calendário escolar;
 - h. Acompanhamento a alunos que progridam ao 2.º ou ao 3.º ciclos com classificação final inferior a 3 a Português ou a Matemática no ano escolar anterior.
2. O plano de acompanhamento pedagógico de turma ou individual é traçado, realizado e avaliado, sempre que necessário, em articulação com outros técnicos de educação e em contacto regular com os encarregados de educação.
3. Aos alunos que revelem em qualquer momento do seu percurso dificuldades de aprendizagem em qualquer disciplina ou área disciplinar é aplicado um plano de acompanhamento pedagógico, elaborado pelo professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou pelo conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, contendo estratégias de recuperação que contribuam para colmatar as insuficiências detetadas.

2.2. ESTUDO ACOMPANHADO E APOIO AO ESTUDO

Artigo 21.º - Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1. Sempre que os resultados escolares nas áreas disciplinares de Português e de Matemática do 1.º ciclo o justifiquem, são, obrigatoriamente, adotados planos de atividades de acompanhamento pedagógico para os alunos, na área não disciplinar de Estudo Acompanhado.
2. O Apoio ao Estudo do 2.º ciclo desenvolve-se através de atividades regulares fixadas pela escola e de participação decidida em conjunto pelos pais e professores, tendo como objetivos:

- a. A implementação de estratégias de estudo e de desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos dos alunos;
- b. Atividades de reforço da aprendizagem, nomeadamente pelo acompanhamento da realização dos trabalhos de casa.

2.3. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS DE HOMOGENEIDADE RELATIVA

Artigo 22.º - Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1. Podem ser constituídos grupos temporários de alunos com características semelhantes, na mesma turma ou em turmas diferentes, a fim de colmatar dificuldades detetadas e desenvolver capacidades evidenciadas, favorecendo a igualdade de oportunidades no percurso escolar do aluno.
2. As atividades a desenvolver nestes grupos podem ser realizadas em períodos de duração distintos, conforme as necessidades dos alunos.
3. Compete ao professor titular de turma no 1.º ciclo e ao conselho de turma nos outros ciclos identificar alunos que revelem elevada capacidade de aprendizagem.
4. O professor titular de turma no 1.º ciclo e o conselho de turma nos outros ciclos definem as atividades e as estratégias para otimizar o desempenho dos alunos com elevada capacidade de aprendizagem.

2.4. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO EXTRAORDINÁRIO NOS 1.º E 2.º CICLOS

Artigo 23.º - Despacho Normativo n.º 24-A/2012, de 6 dezembro

1. Os alunos internos dos 4.º ano de escolaridade que, após as reuniões de avaliação de final de ano, já com o conhecimento e com a ponderação dos resultados da primeira fase das provas finais, não obtenham aprovação, de acordo com o estipulado no artigo 13.º, bem como os alunos a que se refere a alínea b) do n.º 6 do artigo 10.º, podem usufruir de prolongamento do ano letivo.
2. O período de acompanhamento extraordinário decorre entre a realização das reuniões de avaliação referidas no número 1 e a realização da 2.ª fase das provas finais e visa colmatar deficiências detetadas no percurso escolar dos alunos.
3. Cabe ao diretor da escola assegurar a organização e gestão do período de acompanhamento extraordinário previsto no presente artigo.
4. Os alunos que se encontrem na situação referida no número 1 são automaticamente inscritos no período de acompanhamento extraordinário, sendo obrigatória a sua frequência, exceto se o encarregado de educação não o permitir.
5. O encarregado de educação que não pretenda que o seu educando frequente o acompanhamento extraordinário previsto no número anterior comunica por escrito o seu desacordo ao diretor da escola.
6. O pedido formulado nos termos previsto no número anterior não prejudica o acesso do aluno à 2.ª fase das provas finais de ciclo.
7. Após a realização da 2.ª fase das provas finais do 1.º ciclo, os alunos progridem e obtêm a menção de *Aprovado* se estiverem nas condições estipuladas no artigo 13.º.

3. REVISÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Despacho Normativo n.º /2012, de dezembro

"1, art. 17.º - As decisões decorrentes da avaliação de um aluno no 3.º período de um ano lectivo podem ser objecto de um pedido de revisão, devidamente fundamentado, dirigido pelo respectivo encarregado de educação ao órgão de direcção da escola ou agrupamento no prazo de três dias úteis a contar da data de entrega das fichas de registo de avaliação nos 1.º, 2.º e 3.º anos ou da afixação das pautas no 4º ano de escolaridade e da afixação das pautas nos 2.º e 3.º ciclos."

"2, art. 17.º - Os pedidos de revisão a que se refere o número anterior são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, podendo ser acompanhado dos documentos considerados pertinentes."

1. A impugnação na via administrativa dos actos administrativos é um direito dos interessados que impõe à Administração o dever de reavaliar novamente a decisão proferida.
2. Não se deve entender a reclamação ou recurso hierárquico como um desafio à competência dos profissionais, mas antes encarar na sua função de "garantia da posição jurídico-administrativa dos interessados face a um acto administrativo".
3. Junto das pautas com os resultados de avaliação, deve ser afixada informação sobre os direitos dos Encarregados de Educação, devendo referir as formas de impugnação, os prazos e os procedimentos.
4. O pedido de revisão deverá ser escrito e apresentado, nos Serviços Administrativos da Escola EB 2/3 D. Frei Caetano Brandão ou da EB 2.3 Dr José Pereira Tavares.
5. O pedido deve conter:
 - a. a designação do superior hierárquico do órgão administrativo a que se dirige (Presidente do Conselho Executivo);
 - b. a identificação do Encarregado de Educação requerente (nome, estado e residência) e do aluno sobre quem recai o pedido de revisão das decisões decorrentes da avaliação (nome, número, turma e ano de escolaridade);
 - c. a exposição dos factos em que se baseia o pedido, em termos claros e precisos;
 - d. a data e assinatura do Encarregado de Educação, ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou puder assinar.
6. O pedido deve expor todos os fundamentos julgados pertinentes e juntar os seguintes documentos ou fotocópias dos mesmos:
 - a. todas as fichas, testes ou outro tipo de trabalhos de avaliação realizados em cada período;
 - b. as fichas de avaliação sumativa de cada período;
 - c. as fichas de auto-avaliação de cada período da disciplina ou disciplinas de que é objecto o pedido;
 - d. o caderno diário da(s) disciplina(s) de que é objecto o pedido;
 - e. a caderneta individual do aluno;
 - f. outros elementos referentes à avaliação que o Encarregado de Educação considere pertinentes.
7. Na ausência de qualquer dos documentos referidos no nº 5, poderá ser solicitada ao Encarregado de Educação, pelo órgão executivo, a sua apresentação num prazo de máximo de 2 (dois) dias úteis, por forma a não inviabilizar o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos para o procedimento seguinte.

8. A não entrega no prazo indicado no número anterior dos documentos solicitados ou qualquer outro vício de forma no procedimento, resultará no indeferimento, *ipso facto*, do pedido.
9. Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo (3 dias úteis), bem como os que não estiverem devidamente fundamentados, serão liminarmente indeferidos (n.º 3, artigo 17.º).
10. No caso dos 2.º e 3.º ciclos, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião extraordinária do conselho de turma, que procede à análise do pedido de revisão e delibera com base em todos os documentos relevantes para o efeito e toma uma decisão que pode confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado, que deve integrar a ata da reunião (n.º 4, artigo 17.º).
11. No caso do 1.º ciclo, o diretor da escola convoca, nos cinco dias úteis após a aceitação do requerimento, uma reunião com o professor titular de turma, para apreciação do pedido de revisão, podendo confirmar ou modificar a avaliação inicial, elaborando um relatório pormenorizado (n.º 5, artigo 17.º).
12. Nos casos em que o conselho de turma mantenha a sua deliberação, o processo aberto pelo pedido de revisão pode ser enviado pelo diretor da escola ao conselho pedagógico para emissão de parecer prévio à decisão final (n.º 6, artigo 17.º).
13. Da deliberação do diretor e respetiva fundamentação é dado conhecimento ao encarregado de educação, através de carta registada com aviso de receção, no prazo máximo de 20 dias úteis contados a partir da data da receção do pedido de revisão (n.º 7, artigo 17.º).
14. O encarregado de educação pode ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta ao pedido de revisão, interpor recurso hierárquico para o serviço competente do Ministério da Educação e Ciência, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo (n.º 8, artigo 17.º).
15. Da decisão do recurso hierárquico não cabe qualquer outra forma de impugnação administrativa (n.º 9, artigo 17.º).